PROJETO DE LEI Nº 90, DE 6 DE JULHO DE 2023

Autoria: Vereadora Selma Favero Fincatto com apoio dos Vereadores Daniel Morandi, Dirlei Cordeiro, Eleandro Moreschi e Morgana de Fátima Tecchio

RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, O CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS.

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município de Serafina Corrêa, o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§ 2º O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 2º O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único. O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará essa Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 6 de julho de 2023.

.

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 6 DE JULHO DE 2023

Autoria: Vereadora Selma Favero Fincatto com apoio dos Vereadores Daniel Morandi, Dirlei Cordeiro, Eleandro Moreschi e Morgana de Fátima Tecchio

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

O objetivo deste projeto de lei é promover a inclusão e facilitar a identificação de pessoas com deficiências ocultas no município de Serafina Corrêa. Deficiências ocultas são condições que não são facilmente perceptíveis à primeira vista, como transtorno do espectro autista, deficiência auditiva, epilepsia, entre outras.

A identificação de pessoas com deficiências ocultas é um desafio enfrentado diariamente por essas pessoas, pois a sociedade muitas vezes não compreende suas necessidades específicas. A falta de conscientização e a dificuldade em identificar essas deficiências podem levar a mal-entendidos, discriminação e até mesmo situações de risco para esses indivíduos.

O uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação tem sido adotado em diversos lugares ao redor do mundo como uma forma discreta e eficaz de sinalizar a presença de uma deficiência oculta. O girassol foi escolhido como símbolo porque representa força, coragem e vitalidade, características essenciais para superar desafios e promover a inclusão.

Ao adotar o cordão de girassol como símbolo para identificação de pessoas com deficiências ocultas, o município de Serafina Corrêa estará proporcionando uma ferramenta visualmente reconhecível e universalmente compreendida. Isso permitirá que os indivíduos com deficiências ocultas se sintam mais seguros e confiantes ao interagir com a comunidade em geral.

Além disso, o reconhecimento oficial do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação fortalecerá a conscientização sobre as deficiências ocultas e incentivará a sociedade a desenvolver uma atitude mais inclusiva e compreensiva. Isso pode levar a uma maior empatia, respeito e apoio a todas as pessoas com deficiências, independentemente de sua visibilidade.

.

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil

É importante ressaltar que a aprovação deste projeto de lei não impõe obrigatoriedade no uso do cordão de girassol, mas sim busca criar um ambiente mais acolhedor e inclusivo para aqueles que optarem por utilizar esse símbolo. Trata-se de uma iniciativa voluntária, que depende da vontade de cada indivíduo em compartilhar sua condição e necessidades específicas.

Em suma, a justificativa para este projeto de lei reside na necessidade de promover a inclusão, facilitar a identificação e conscientizar a população sobre as deficiências ocultas no município de Serafina Corrêa. O reconhecimento oficial do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação será um passo importante para construir uma sociedade mais inclusiva, que valorize a diversidade e respeite os direitos de todas as pessoas.

Assinado de forma digital por SELMA LOURDES FAVERO FINCATTO:41266897020

SELMA FAVERO FINCATTO
Vereadora do MDB

Assinado de forma digital por DANIEL MORANDI:00156872013

DANIEL MORANDI
Vereador do MDB

Assinado de forma digital por DIRLEI DAMA CORDEIRO:97853127049

DIRLEI CORDEIRO
Vereador do MDB

Assinado de forma digital por ELEANDRO TIMOTIO MORESCHI:99018942049

ELEANDRO MORESCHI
Vereador do MDB

Assinado de forma digital por MORGANA DE FATIMA TECCHIO:01454849045

MORGANA DE FÁTIMA TECCHIO
Vereadora do MDB

.

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil